



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 497, DE 30 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 26/06/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional - no valor de Cr\$.730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------|
| Local 11 - Geral 31.40.11-Encargos Diversos-01-Inden <u>ização e restituição</u> | Cr\$..30.000,00 |
| Local 18 - Geral 41.10.90-Obras Públicas-01-Prossegu <u>imento da Construção do Paço Municipal</u> | Cr\$.700.000,00 |

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação, conforme segue:

| | |
|---|-----------------|
| Local 26 - Geral 41.10.94-Obras Públicas-01-Pavimenta <u>ção de Vias Públicas</u> | Cr\$.350.000,00 |
| 02 - Assentamento de Guias e Sarjetas | Cr\$.100.000,00 |
| 04 - Galerias de Águas Pluviais | Cr\$..30.000,00 |

Excesso de Arrecadação:

| | |
|---|-----------------|
| Parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício. | Cr\$.250.000,00 |
|---|-----------------|

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 30/06/75.

João Amato
Diretor